DECRETO Nº 22

de 18 de março de 2003

CRIA O NÚCLEO DE PRODUÇÃO DENOMINADO PROGRAMA "MÃOS A OBRA". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Mareio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- *A necessidade em encontrar alternativas para minimizar a deficiência de emprego e renda do município;*
- *Que o município necessita aumentar os meios de capacitação e de produção às famílias que se encontram sem renda para seu sustento;*
- *A urgência em encontrar meios de oportunizar no município, a formação de novos profissionais;*

DECRETA:

Art. 1°..

Fica criado o ***"PROGRAMA MÃOS A OBRA"****, instrumento para capacitação de recursos humanos, com o objetivo de oferecer oportunidade de geração de renda, através da aquisição de conhecimento, prática e comercialização de produtos produzidos no Programa.*

Art. 2°..

O ***"PROGRAMA MÃOS A OBRA"****, terá um coordenador e estará vinculado funcionalmente a Gerência de Assistência Social.*

Art. 3°..

Ao ***"PROGRAMA MÃOS À OBRA"*** *é atribuída a função social de promover cursos de capacitação e de artesanato, para que se ofereça oportunidade do aprendizado de um novo ofício, podendo assim produzir e ter uma nova fonte de renda, além de outros objetivos definidos neste decreto.*

Art. 4°..

Aos participantes do programa será oferecida uma complementação alimentar, por parte da Administração Municipal.

Art. 5°..

À Coordenação caberá a elaboração do Regimento Interno, onde se normatizará o funcionamento do Programa.

Art. 6°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 18 de Março de 2003.

MARCIO CAMPOS MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 22/2003 - 18 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em